

da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.978.089/0001-77, pelo valor de R\$ 78.125,00 (setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais), cuja a adjudicação do item 7 a favor da empresa INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.424.098/0001-68, pelo valor de R\$ 80.726,10 (oitenta mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos), cuja a adjudicação dos itens 3 e 4 foram a favor da empresa NOVA ERA SAÚDE COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 18.213.121/0001-87, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cuja a adjudicação dos itens 1 e 2 foram a favor da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.008.058/0001-51, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 620.258,06 (seiscentos e vinte mil, e duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 210/2022
Processo nº 010399/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 010399/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINA DE GELO RECICLAVEL, REUTILIZAVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, cuja adjudicação dos itens 2 e 3 foram a favor da empresa TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 03.127.904/0001-70, pelo valor de R\$ 21.630,00 (vinte e um mil e seiscentos e trinta reais), o item 1 foi a favor da empresa NEW SERVICE - COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 40.982.787/0001-59 pelo valor de R\$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 25.705,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinco reais).

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2022
Processo nº 024754/2021 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 024754/2021 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - MÁSCARAS PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, cuja adjudicação do item 5 a favor da empresa DECARES COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.708.499/0001-59, pelo valor do item de R\$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), o item 8, a favor da empresa CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.283.056/0001-87, pelo valor do item de R\$ 17.031,96 (dezessete mil, trinta e um reais e noventa e seis centavos), cuja adjudicação do item 6 a favor da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.978.089/0001-77, pelo valor do item de R\$ 78.125,00 (setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais), cuja adjudicação do item 7 a favor da

empresa INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.424.098/0001-68, pelo valor do item de R\$ 80.726,10 (oitenta mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos), cuja adjudicação dos itens 3, 4, foram a favor da empresa NOVA ERA SAÚDE COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 18.213.121/0001-87, pelo valor dos itens de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cuja a adjudicação dos itens 1, 2, foram a favor da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.008.058/0001-51, pelo valor dos itens de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 620.258,06 (seiscentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

Boa Vista/RR, 11 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 135505/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 002800/2022 - SMSA, referente ao credenciamento para prestação do serviço de consulta oftalmológica itinerante e/ou em local a ser definido pela Administração Pública para atender de forma complementar à Rede Municipal de Boa Vista-RR. Foram credenciadas as empresas FÁRIA, FERREIRA E CORDEIRO LTDA CNPJ: 03.810.150/0001-59 pelo valor de R\$ 625.880,88 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) e a empresa CLINICA OFTALMOLÓGICA MERCELO E BATISTA LTDA CNPJ: 40.921.656/0001-61 pelo valor de R\$ 625.880,88 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo assim o valor total de R\$ 1.251.761,76 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), enquadrada-se no Art. 25, Caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 14 de Outubro de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da CPL

Vânia Martins da Silva André Lucas Oliveira Silvestre
Membro Suplente da CPL Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 002800/2022 - SMSA, com solicitação de origem da SMSA.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1499/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE: